

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2021

Autoriza o Poder Legislativo Municipal anular dotação do orçamento vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Art. 1º Fica autorizado à anulação no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marechal Floriano o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

001001.0103100992.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 150.000,00
Total		R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos anulados de que trata o artigo anterior, servirão para suplementação da dotação orçamentária do orçamento vigente deste Poder Legislativo:

001001.0103100992.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 150.000,00
Total		R\$ 150.000,00

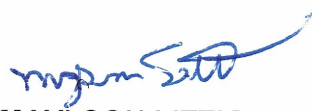
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Fevereiro de 2021.


CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
Presidente


NATALINO BIANQUI NETTO
Secretário


MAYLSON LITTIG
Vice-Presidente


JOSÉ RODOLFO KROHLING
Segundo Secretário